



afian 002/23  
lu

APROVADO  
12 / 01 / 2023

Director Legislativo  
lu

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI N.º 01/2023

Esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista recebeu para apreciação o projeto de Lei com tomo nesta Casa Legislativa sob o n.º 01/2023 de autoria do Chefe do Executivo **YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE** que cria a Secretaria de Governo e Gabinete. Altera os artigos 9º e 11, bem como o anexo I da Lei Municipal n.º 5.084/2022 e dá outras providências

Após as devidas análises e estudos concluímos que o projeto de Resolução não se opõe e não contém vícios encontrando-se em harmonia com as determinações sobre a matéria. Tratando de criar a Secretaria de Governo e Gabinete e alterar os artigos 9º e 11, bem como o anexo I da Lei Municipal n.º 5.084/2022, que se fazem necessários para modernização da máquina administrativa, pelo que verificamos que o quadro de pessoal da nova secretaria não acarretou acréscimo de gastos com pessoal, visto que são os mesmos cargos já existentes no Gabinete do Prefeito.

*Desta forma*, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo. Este é o parecer da Relatoria pela aprovação do referido projeto.

Plenário Adolfo Pereira, 11 de janeiro de 2023

*EVANY F. DE LIMA*  
**EVANY FRANCISCO DE LIMA**  
(VAN VAN DA JAGUARANA)  
Presidente

**FABIANO RICARDO DE SOUZA PÁZ**  
Relator

*Antônio Filgueira Galvão Filho*  
**ANTÔNIO FILGUEIRA GALVÃO FILHO**  
(CAMELO DO SEGURO)  
Secretário



APROVADO  
12/01/2023  
Diretor Legislativo

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI

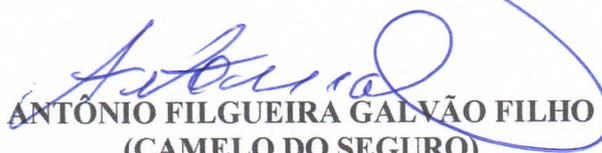
### PROJETO DE LEI N.º 01/2023

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 01/2023 de autoria do Chefe do Executivo Vereador **YVES RIBEIRO** que cria a Secretaria de Governo e Gabinete. Altera os artigos 9º e 11, bem como o anexo I da Lei Municipal n.º 5.084/2022 e dá outras providências

O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão às normas criando a Secretaria de Governo e Gabinete, alterando os artigos 9º e 11, bem como o anexo I da Lei Municipal n.º 5.084/2022, necessários para modernização da administração, verificando ainda que a criação do quadro de pessoal da nova secretaria sem nenhum acréscimo de gasto com pessoal, visto que os cargos são os cargos carreados já existentes no Gabinete do Prefeito.

*Desta forma*, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 12 de janeiro de 2023

  
**ANTÔNIO FILGUEIRA GALVÃO FILHO**  
(CAMELO DO SEGURO)  
Presidente

  
**EVANY FRANCISCO DE LIMA**  
(VAN VAN)  
Relator

**MÁRCIO FREIRE**  
Secretário